



Estado do Rio Grande do Sul

PREFEITURA DE SALTO DO JACUÍ

CAPITAL GAÚCHA DA ENERGIA ELÉTRICA

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 317/2023
EM QUE SÃO PARTES MUNICÍPIO DE SALTO DO
JACUÍ E A EMPRESA JOÃO AIRTON BRAGANHOL
ME.

MUNICÍPIO DE SALTO DO JACUÍ – RS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ n.º 89.658.025/0001-90, com sede na Av. Hermogênio Cursino dos Santos n.º 342 – Salto do Jacuí – RS, CEP 99440-000, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. **RONALDO OLÍMPIO PEREIRA DE MORAES**, residente e domiciliado neste Município de Salto do Jacuí - RS, denominado **CONTRATANTE** e **JOÃO AIRTON BRAGANHOL ME**, inscrita no CNPJ sob n.º 19.359.602/0001-68, com sede na Rua Santo Daniel, n.º 30, Centro, em Salto do Jacuí/RS, representada neste ato por seu representante legal **JOÃO AIRTON BRAGANHOL**, inscrito no CPF 654.025.610-87, RG 1048098147, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente Aditivo mediante as seguintes cláusulas:

Cláusula Primeira: Pelo presente termo aditivo, fica prorrogado o prazo de execução do contrato por mais 90 dias para a conclusão da prestação de serviços necessários.

As demais cláusulas do Contrato permanecem inalteradas até o final da contratação.

Salto do Jacuí, 21 de novembro de 2023.


RONALDO OLÍMPIO PEREIRA DE MORAES
Prefeito Municipal - Contratante


JOÃO AIRTON BRAGANHOL ME
Empresa Contratada